



Gabinete da Vereadora Amanda Paschoal (05º GV)
Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45º GV)

Resolução 12/Conpresp/1996 previsto no procedimento administrativo municipal de Solicitar tombamento de bens culturais materiais ([SP156, Serviço nº 3936](#))

1. Identificação do Imóvel

1. **Denominação:** Presídio do Hipódromo
2. **Identificação da área:** Localizado com a entrada pela Rua do Hipódromo, nº 570, no Setor 027, Quadra 002, Lote 1089-1;
3. **Área do terreno:** 4.356 m²;
4. **Tipo de uso:** Não residencial;
5. **Propriedade:** Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo;
6. Parte do Setor Centro Metropolitano da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE, prevista pela Lei 17.844/2022 e Lei 18.156/2024, regulamentada pelo Decreto 63.368/2024 e Portaria nº 10, de 7 de fevereiro de 2025.

2. Justificativa da necessidade de proteção e da relevância do bem;

No local, presos políticos eram mantidos segregados dos presos comuns, frequentemente em celas coletivas que abrigavam entre 15 e 20 pessoas, configurando um ambiente de intensa articulação política e resistência ao regime. Há registros de que o espaço foi palco de interrogatórios conduzidos com uso de práticas de tortura, prisões baseadas em acusações forjadas e presença de agentes vinculados ao chamado Esquadrão da Morte.

Além de sua relevância histórica, o imóvel também possui valor cultural e simbólico, tendo sido utilizado como locação para importantes produções audiovisuais, como o filme *O Beijo da Mulher Aranha* (1985), dirigido por Hector Babenco, bem como as telenovelas *Torre de Babel* (1998), *Louca Paixão* (1999) e a série *Irmandade* (2019).

O presídio do Hipódromo foi listado como um dos 233 locais que serviram ao regime militar para torturar e violar gravemente os direitos humanos, segundo levantamento feito pelo “Projeto República” da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Tomamos conhecimento da venda do imóvel pelo Governo do Estado de São Paulo para o Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo (FIISP) em outubro de 2024, conforme noticiado pela Agência Pública em matéria de 14 de agosto de 2025¹.

Consta processo nº 2026-0.001.948-7 autuado em 10/03/2026 junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), protocolo para emissão de alvará de execução e demolição, o que corrobora a urgência de ação que garanta a proteção do imóvel, antes que haja descaracterização do valor histórico, cultural e arquitetônico.

3. Solicitação

Diante do exposto, entende-se que a área apresenta valor histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural inequívoco, sendo a preservação das construções indispensável para a memória da industrialização paulistana e manutenção dos vestígios materiais de um dos maiores complexos industriais do país.

Assim, requeiro:

- a) A abertura de processo administrativo de tombamento do imóvel, com a devida análise técnica pelas áreas competentes do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), garantindo sua proteção, preservação e eventual recuperação, de modo a salvaguardar este patrimônio de relevância histórica e cultural para a cidade de São Paulo.
- b) A adoção, se cabível, de medidas cautelares para impedir alterações, demolições ou descaracterizações até decisão final do CONPRESP;

Considerando a relevância de sua preservação para a cidade, entende-se necessária a proteção legal imediata do bem, de modo a garantir sua integridade e evitar intervenções que comprometam suas características originais.

¹ <https://apublica.org/2025/08/governo-de-sp-vende-prisao-politica-usada-na-ditadura/>